REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.884/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuseu um terreno do Patrimônio Municipal no KM-07 da Rodovia PA-150, à NIUZA MARTINS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal no KM-07 da Rodovia PA-150 à NIUZA MARTINS FERREIRA, na Rua do Meio, Quadra Norte 03, Lote nº 15, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito, com o Lote nº 16 pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 14; Frente, para a referida Rua do Meio ao Sul; Fundos ao Norte limita-se com o Lote nº 12, medindo 10,10m de frente por 21,70m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =